



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.102/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

—o—

LEI Nº. 1051 DE 29 DE MARÇO DE 1972

*REVOGA, EM TODOS OS SEUS TÉRMINOS, O ARTIGO
5º DA LEI Nº.81, DE 04 DE OUTUBRO DE 1956
E A LEI Nº.427, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963*.

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados, em todos os seus termos, o Artigo 5º da Lei nº.81, de 4 de Outubro de 1956, e a Lei nº.427, de 30 de Dezembro de 1963.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos 29 de março de 1972.

LUIZ BRASIL
Prefeito Municipal

.....

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de março de 1972.

AMÉLIO BRASIL
Presidente

MERCIO JOSÉ CARVALHO
1º Secretário

ARY DE OLIVEIRA CARVALHO
2º Secretário

Publicada no Pago Municipal na data supra.

DURANDE FRANC
Diretor do
Serviço de Administração